



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 55/2026 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS
DO SISTEMA PRISIONAL 2025/2028

Retificado em 06.08.2026
(Item 17 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), com base nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna público o processo seletivo para o Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, conforme o Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEEPL) 2025/2028. Esta seleção ocorrerá em conformidade com as disposições deste Edital e oferecerá as seguintes vagas:

01 (uma) vaga para Apoio Administrativo da Coordenação Estadual;
15 (quinze) vagas para Apoio Administrativo Regional;
15 (quinze) vagas para Formador Regional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo selecionar candidatos interessados em exercer as funções de Apoio Administrativo da Coordenação Estadual, Apoio Administrativo Regional e Formador Regional para atuar nas atividades referentes ao Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, conforme PEEPL 2025/2028.

1.2 A seleção ocorrerá em conformidade com as disposições deste Edital para o preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para Apoio administrativo da Coordenação Estadual; 15 (quinze) vagas para Apoio Administrativo Regional; e 15 (quinze) vagas para Formador Regional.

1.3 Poderão participar da seleção, desde que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, os seguintes candidatos por função:

1.3.1 Para a função de **Apoio Administrativo da Coordenação Estadual**, candidatos vinculados a Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, que comprovem disponibilidade de carga horária sem prejuízo às suas atividades e sem ultrapassar a carga horária total de 60 horas semanais;

1.3.2 Para a função de **Apoio Administrativo Regional**, candidatos vinculados a Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, lotado em uma das Gerencias Regionais de Ensino (GRES) contempladas, que comprovem disponibilidade de carga horária sem prejuízo às suas atividades e sem ultrapassar a carga horária total de 60 horas semanais;

1.3.3 Para a função de **Formador Regional**, candidatos sem vínculo empregatício.

1.4 Estão impedidos de participar deste Edital, servidores públicos que estejam cumprindo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

penalidade administrativa impeditiva do exercício de funções públicas ou que tenham sido demitidos do serviço público nos casos previstos em lei.

1.5 O candidato concorrerá apenas à vaga na função para a qual se inscreveu, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo em funções distintas.

1.6 O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

1.7 O Edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.8 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

2. DO CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL (PEEPL) 2025/2028

2.1 A implementação do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a partir do PEEPL tem como objetivo o cumprimento das metas do Plano nas dimensões do Eixo de Formação e Capacitação aos profissionais vinculados à educação em prisões, estando em consonância com o Plano Pena Justa, do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Justiça; o que possibilitará elaborar estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos contextos educacionais ofertados às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL).

2.2 O Ciclo Pedagógico de Formação Continuada em observância no PEEPL terá as seguintes etapas:

2.2.1 Diagnóstico Contínuo, que se constituirá de modo híbrido (virtual e presencial) para proporcionar espaço de escuta e sistematização dos pressupostos que os profissionais envolvidos na educação em prisões julguem ser necessários à atualização das metas do Eixo de Formação e Capacitação do PEEPL; e, assim, também, propiciando o acompanhamento, o monitoramento e avaliação dos processos pedagógicos ofertados nas unidades prisionais;

2.2.2 Realização de curso de formação e capacitação específico para os profissionais que atuam no campo da educação em prisões;

2.2.3 Implementação das ações para a criação de um Grupo de Trabalho com finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas no PEEPL, bem como as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Prisões, e propor (elaborar e sistematizar) em processo contínuo a atualização de propostas para o PEEPL e, consequentemente, para o Plano Estadual de Formação Inicial e Continuada, contribuindo para o fortalecimento da política pública de educação no sistema prisional.

3. DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

3.1 O processo de seleção disponibiliza **31 (trinta e uma) vagas**, cujos requisitos obrigatórios estão discriminados por função na tabela a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FUNÇÕES	REQUISITOS
Apoio Administrativo da Coordenação Estadual (01 vaga)	Formação Acadêmica: Nível Superior em qualquer área, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e/ou EJA Prisional. Habilidades desejáveis: Domínio de informática e sistematização de dados; Domínio do Pacote Office; Domínio de arquivos de mídia e multimídia (ex. design gráfico, Canva, entre outros); Domínio de redação para documentos oficiais e de divulgação (ex. ofícios, processos administrativos, informes, panfletos, folder, entre outros); Domínio das ferramentas do Google (ex. Drive, Gmail, Meet, Agenda, Formulários, Classroom, entre outros).
Apoio Administrativo da Regional (15 vagas)	Formação Acadêmica: Nível Superior em qualquer área, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência exigida: Atuação comprovada no Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA) das GRE's contempladas e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e/ou EJA Prisional. Habilidades desejáveis: Domínio dos fluxos dos trâmites processuais (internos e externos) do Governo do Estado da Paraíba, em especial da SEE; Domínio de informática e sistematização de dados; Domínio do Pacote Office; Domínio de arquivos de mídia e multimídia (ex. design gráfico, Canva, entre outros); Domínio de redação para documentos oficiais e de divulgação (ex. ofícios, processos administrativos, informes, panfletos, folder, entre outros); Domínio das ferramentas do Google (ex. Drive, Gmail, Meet, Agenda,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Formulários, Classroom, entre outros).
Formador Regional (15 vagas)	Formação Acadêmica: Especialização e/ou Mestrado na área de Educação e/ou Direitos Humanos com produção científica nos últimos 05 (cinco) anos e/ou participação em projetos de pesquisa/extensão na área de educação ou direitos humanos. Experiência exigida: Atuação docente comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e/ou EJA Prisional. Habilidades desejáveis: Domínio de Metodologias Ativas e Transformativas da perspectiva da educação integral, voltada para os Direitos humanos; Domínio das bases legais (ex. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, Plano Estadual de Educação – PEE, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária, Plano Pena Justa, entre outras); Domínio do currículo da EJA; Domínio de Informática e Sistematização de dados; Domínio do Pacote Office; Domínio de arquivos e mídia e multimídia (ex. design gráfico, Canva, entre outros); Domínio de redação para documentos oficiais e de divulgação (ex. Ofício, processos administrativos, informes, panfletos, folder, entre outros); Domínio das ferramentas do Google (ex. Drive, Gmail, Meet, Agenda, Formulários, Classroom, entre outros).

3.2 Os candidatos aprovados deverão cumprir suas atividades no âmbito do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, participando integralmente do processo formativo e da elaboração dos documentos necessários à efetivação de suas ações, em conformidade com as atribuições de suas respectivas funções.

3.3 A carga horária a ser desenvolvida pelos candidatos aprovados e classificados será de **20 (vinte) horas semanais**, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e/ou a critério da SEE/PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 16).

4.2 Para proceder à inscrição e concorrer às vagas descritas neste edital, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

4.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CIN)**, no formato pdf;

4.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIN)**, no formato PDF;

4.3.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

4.3.4 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

4.3.5 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios do Currículo Lattes**, no formato PDF (somente deverão ser enviados os documentos comprobatórios referentes ao quadro de pontuação do Item 7.5);

4.3.6 Cópia digitalizada da **Comprovação de Experiência na Educação de Jovens e Adultos(EJA) e/ou Educação de Jovens e Adulto Prisional**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

4.3.7 Cópia digitalizada dos **Comproventes de Titulação Acadêmica**, no formato PDF, incluindo diplomas de Mestrado e/ou Especialização na área de Educação e/ou Direitos Humanos, se for o caso, para os candidatos às vagas de **Formador Regional** (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

4.3.8 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

4.3.9 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, para os **candidatos as funções de Apoio Administrativo da Coordenação Estadual, Apoio Administrativo Regional**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. Serão considerados também assinaturas eletrônicas por meio do sistema PBdoc;

4.3.10 **Declaração de Não Vínculo** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, para os candidatos as vagas de **Formador Regional**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.3.11 Os candidatos que já atuam em unidade prisional devem, a fim de comprovação e pontuação, enviar **Declaração de Vínculo, assinada e carimbada**, contendo as seguintes informações: Escola em que leciona; Cidade; e Gerência Regional de Ensino (GRE) de lotação;

4.3.12 O candidato que participou, em 2025, da Etapa Inicial do 1º Ciclo de Acompanhamento Pedagógico e Formação Continuada a partir do PEEPL deve, a fim de comprovação e pontuação, enviar Declaração ou Certificado emitido pela GEEJA/GOEPL ou pela Coordenação Geral da Comissão Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do Ciclo Pedagógico de Formação, no formato PDF (documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB).

4.3.13 Para os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas, enviar **Autodeclaração para Ações Afirmativas** assinada, considerando, impreterivelmente, o ANEXO VI.

4.4 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.5 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível.

4.6 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma (**frente e verso**), certificado ou certidão de conclusão do curso, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses.

4.6.1 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 06 (seis) meses da sua emissão.

4.6.2 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, ata de defesa, históricos escolares ou Currículo Lattes.

4.7 Para fins de comprovação e pontuação de experiência profissional enquanto docente, serão considerados os seguintes documentos:

4.7.1 Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

4.7.2 Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço.

4.7.3 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional enquanto docente: contratos de trabalho, currículo Lattes e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.8

4.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 17h (dezessete), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (item 16), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.

4.9 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

4.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

4.12 A SEE/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.13 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

4.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

4.15 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.16 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

4.16.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.16.2 Cometer falsidade ideológica;

4.16.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.16.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.16.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.16.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

4.16.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.

4.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.

4.18 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

4.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.20 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do email programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

4.21 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB.

5. DAS VAGAS POR AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Este Edital adota um conjunto interseccional de Ações Afirmativas, a saber:

5.1.1 Serão disponibilizados 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo às pessoas negras, pardas, indígenas e quilombolas;

5.1.2 Serão disponibilizados 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo às pessoas LGBTQIAPN+ (transexual e/ou travesti);

5.1.3 Em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 154, de 07 de maio de 2019, serão disponibilizados 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo às pessoas com deficiência (PcD).

5.2 Para concorrer as vagas por ações afirmativas, o candidato deverá preencher e juntar, ao seu processo de inscrição, Autodeclaração para Ações Afirmativas e eventuais documentações complementares.

5.3 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas de Ações Afirmativas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.4 O candidato às vagas de Ações Afirmativas, se aprovado na forma deste Edital, terá seu nome constante na lista geral contendo identificação da vaga para Ações Afirmativas pleiteada.

5.5 Se a condição de direito do candidato às vagas de Ações Afirmativas não se enquadrar nas condições do Item 5.1 deste Edital, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais (ampla concorrência).

5.6 As vagas destinadas às Ações Afirmativas, descritas no Item 11.1, que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

5.7 Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a candidato cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio de vaga de Ações Afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Banca de Heteroidentificação.

5.8 Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

na utilização do sistema de Ações Afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Estado (PGE), incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da SEE e da FAPESQ.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para os termos deste edital, considera-se pessoa com deficiência:

6.2.1 Aquela que possuir impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei 13.146/2015);

6.2.2 Aquela cujo impedimento de longo prazo consubstancia deficiência que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano (Art. 3º, I, do Decreto 3.298/1989);

6.2.3 Aquela cuja deficiência seja de natureza física e que acarrete o comprometimento da função física, excluídas as deformidades que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Art. 4º, I, do Decreto n. 3.298/1989), incluída a visão monocular (Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça).

6.2.4 Para os termos deste Edital, não se considera pessoa com deficiência aquela portadora de surdez unilateral, nos termos da Súmula 552 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei n. 13.146/2015 e no Decreto n. 3.289/1989, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n. 9.739, de 28 de março de 2009.

6.2.6 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as vagas às atividades profissionais oferecidas no Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.2.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID —, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.2.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.2.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral — caso fique classificado dentre os aprovados a serem



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

enquadrados nessa lista —, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

6.2.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da atividade profissional para a qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.2.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas condições do Item 6.1 deste Edital, será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2.12 As vagas destinadas aos candidatos PcD, descritas no Item 12.1, que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A seleção para as funções de que trata este Edital será composta pelas seguintes etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas:

7.1.1 Homologação da Inscrições (eliminatória);

7.1.2 Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atendam aos requisitos deste Edital.

7.3 A classificação dos candidatos será realizada por meio da pontuação obtida na análise dos currículos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos nos Itens 7.5.

7.4 A análise curricular terá por objetivo verificar a experiência do candidato na função para a qual concorre, levando em consideração os critérios elencados, com as respectivas pontuações para cada perfil de vaga, de acordo com os Itens 7.5.

7.5 Critérios e distribuição de pontos da análise curricular dos candidatos às vagas deste Edital:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Doutorado na Área de Educação e/ou Direitos Humanos, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: 1. Não será aceita documentação de curso não concluído. 2. Em caso de Diploma de Curso de áreas afins, será computada a metade da pontuação (7,5 pontos).	15
b. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Mestrado na Área de Educação e/ou Direitos Humanos expedido por	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: 1. Não será aceita documentação de curso não concluído. 2. Em caso de Diploma de Curso de áreas afins, será computada a metade da pontuação (5,0 pontos).	
c. Diploma ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na área de EJA ou EJA Prisional, com carga horária mínima de 360 h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: 1. Não será aceita documentação de curso não concluído. 2. Em caso de Diploma de Curso de áreas afins, será computada a metade da pontuação (2,5 pontos).	05
d. Diploma ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão de Curso, em nível de Graduação/Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: 1. Não será aceita documentação de curso não concluído. 2. Em caso de Diploma de Curso de áreas afins, será computada a metade da pontuação (2,5 pontos).	05
e. Certificado ou Declaração de participação em projetos de pesquisa/extensão na área de educação ou direitos humanos.	05
SUBTOTAL 1	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional como DOCENTE na EJA e/ou	15



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EJA Prisional e/ou Direitos Humanos. Obs.: 5,0 pontos por ano, sendo experiência mínima de 01 (um) ano e máxima para pontuação de 03 (três) anos.	
f. Experiência de atuação, sem ser docência, na EJA e/ou EJA prisional. Obs.: 5,0 pontos por ano, sendo experiência mínima de 01 (um) ano e máxima para pontuação de 03 (três) anos.	15
g. Cursos de capacitação, encontros e/ou jornadas de atualização voltado para a EJA e/ou EJA Prisional (com certificação de conclusão entre 2024 e 2026) de, no mínimo, 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas. Obs.: 5,0 pontos por certificado de, no mínimo, 40 horas (cada), podendo apresentar até dois certificados.	10
i. Certificado ou Declaração de participação na Etapa Inicial do 1º Ciclo de Acompanhamento Pedagógico e Formação Continuada, em observância PEEPL, emitida pela Comissão Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada.	20
SUBTOTAL 2	60
TOTAL GERAL	100

7.6 A FAPESQ/PB e/ou SEE/PB não se responsabilizarão por ofertar aos candidatos equipamentos digitais ou acesso à internet durante os processos que compreendem este edital.

7.7 No currículo do candidato deve estar anexado documentos que comprovem as informações prestadas, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

8.1.2 Maior nota da experiência profissional;

8.1.3 Maior nota da formação acadêmica;

8.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9. DOS RECURSOS

8.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentada no ANEXO I deste Edital.

8.3 Os recursos devem ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 16).

8.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

8.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.8 O resultado da análise dos recursos encerra a fase recursal prevista neste Edital, não sendo cabível a apresentação de recursos, pedidos de reconsideração, reanálise ou manifestações congêneres no âmbito deste certame após a publicação do resultado dos recursos.

8.9 O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

11.1 Serão atribuições do **Apoio Administrativo da Coordenação**:

11.1.1 Prestar suporte técnico, administrativo e institucional à Coordenação do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.1.2 Apoiar a Coordenação quanto ao preparo necessário para o planejamento, implementação e monitoramento das atividades formativas;

11.1.3 Contribuir com a Coordenação na elaboração, sistematização, organização e adequação dos instrumentos necessários para a execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.1.4 Facilitar o acompanhamento do desenvolvimento das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada por meio da elaboração de relatório de cada etapa;

11.1.5 Colaborar junto a Coordenação na organização administrativa e na orientação de cada etapa aos demais membros da equipe do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.1.6 Atuar junto a Coordenação como interlocutor às Gerências Regionais de Ensino e à



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

gestão das Unidade Prisional e demais órgãos e profissionais envolvidos, para o alinhamento das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.1.7 Atuar junto à Coordenação na elaboração de instrumento de monitoramento de indicadores de resultados da execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.1.8 Auxiliar junto à Coordenação na organização de turmas, horários e utilização de espaços pedagógicos (físicos e virtuais) para a execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.1.9 Acompanhar junto à Coordenação a logística de acesso, necessidades e uso de materiais didáticos para a execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.1.10 Confeccionar e administrar junto à Coordenação informativos, cards, aviso, grupos de comunicação entre os membros da equipe para otimizar as informações quanto a execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.1.11 Participar, semanalmente, das reuniões (presenciais e/ou virtuais) de alinhamento das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.1.12 Participar da formação ofertada à equipe de ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada.

11.2 Serão atribuições do **Apoio Administrativo Regional**:

11.2.1 Prestar suporte técnico, administrativo e institucional à Coordenação do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, no âmbito de sua Gerência Regional de Ensino (GRE);

11.2.2 Apoiar a Coordenação quanto ao preparo necessário para o planejamento, implementação e monitoramento das atividades formativas, no âmbito de sua (GRE);

11.2.3 Contribuir com a Coordenação na reprodução, implementação, sistematização e dos instrumentos necessários para a execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, no âmbito de sua (GRE);

11.2.4 Facilitar o acompanhamento do desenvolvimento das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada por meio da elaboração de relatório de cada etapa, no âmbito de sua (GRE);

11.2.5 Colaborar junto a Coordenação na organização administrativa e na orientação de cada etapa aos demais membros da equipe do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, no âmbito de sua (GRE);

11.2.6 Atuar junto a Coordenação como interlocutor às Unidades de Ensino que ofertam a Educação Prisional, à gestão das Unidade Prisional e demais órgãos e profissionais envolvidos, para o alinhamento das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, no âmbito de sua (GRE);

11.2.7 Atuar junto à Coordenação no preenchimento de instrumentos de monitoramento de indicadores de resultados da execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, no âmbito de sua (GRE);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.2.8 Auxiliar junto à Coordenação na organização de turmas, horários e utilização de espaços pedagógicos (físicos e virtuais) para a execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, no âmbito de sua (GRE);

11.2.9 Acompanhar junto à Coordenação a logística de acesso, necessidades e uso de materiais didáticos para a execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, no âmbito de sua (GRE);

11.2.10 Disponibilizar, repassar e administrar junto à Coordenação informativos, cards, aviso, grupos de comunicação entre os membros da equipe para otimizar as informações quanto a execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, no âmbito de sua (GRE);

11.2.11 Participar, semanalmente, das reuniões (presenciais e/ou virtuais) de alinhamento das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.2.12 Participar da formação ofertada à equipe de ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada.

11.3 Serão atribuições do **Formador Regional**:

11.3.1 Fazer levantamento de material didático e pedagógico adequado às necessidade e demandas das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.3.2 Elaborar e planejar, sob a orientação da Coordenação Geral e Pedagógica, as etapas da formação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.3.3 Organizar, sob a orientação da Coordenação Geral e Pedagógica, a metodologia, os conteúdos e avaliação da produção de material pedagógico, bem como a sistematização de soluções de caráter didático das ações (on-line e presencial) do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.3.4 Ministras, dar suporte, orientação e avaliação às ações (virtuais e presencial) do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.3.5 Discutir, de forma contínua, junto à Coordenação Geral da Comissão Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do Ciclo Pedagógico de Formação, todo processo de resultados do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.3.6 Elaborar relatórios detalhados sobre cada ação formativa e encontro (presencial e/ou virtual), contendo informações qualitativas e quantitativas sobre a participação, aprendizado, e desafios enfrentados pelos cursistas;

11.3.7 Acompanhar o progresso dos cursistas ao longo do ciclo, identificando pontos fortes e áreas que necessitam de reforço, orientando a fim de garantir o cumprimento dos objetivos formativos;

11.3.8 Propor ajustes às metodologias utilizadas, sempre que identifiquem oportunidades para a melhoria no aprendizado dos cursistas e melhor engajamento do grupo de trabalho;

11.3.9 Organização, implantar e disponibilizar as turmas, as atividades e materiais necessários para os estudos, nos espaços presenciais e virtuais (Classroom ou outra ferramenta ou plataforma a ser utilizada), e para a execução das ações do Ciclo Pedagógico



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de Formação Continuada;

11.3.10 Acompanhar junto à Coordenação a logística de acesso, necessidades e uso de materiais didáticos para a execução das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, no âmbito de sua (GRE);

11.3.11 Acompanhar e avaliar junto com a Coordenação Geral e Pedagógica a participação dos cursistas nas ações Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.3.12 Estudar e apresentar relatórios, nos prazos estabelecidos, sobre as demandas e atividades que lhes forem atribuídas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Pedagógica;

11.3.13 Elaborar relatórios mensais, sintetizando as atividades realizadas, desafios enfrentados, resultados apresentados e sugestões para as próximas atividades;

11.3.14 Participar, semanalmente, das reuniões (presenciais e/ou virtuais) de alinhamento das ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada;

11.3.15 Participar da formação ofertada à equipe de ações do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada.

12. DAS VAGAS E DOS VALORES

12.1 As vagas e os valores previstos para as funções deste Edital para o Ciclo de Formação Continuada, a partir do PEEPL - 2025/2028, estão dispostas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Apoio Administrativo da Coordenação Estadual	01	1.000,00
Apoio Administrativo Regional	10 (AC) + 03 (AF/ER) + 01 (AF/PcD) + 01 (AF/PTRANS)	1.000,00
Formadores regionais	10 (AC) + 03 (AF/ER) + 01 (AF/PcD) + 01 (AF/PTRANS)	1.500,00

AC = Ampla Concorrência; AF = Ação Afirmativa; ER = Étnico-Racial; PcD = Pessoa com Deficiência; PTRANS = Pessoa Trans (Transexual e/ou Travesti).

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

13.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga e Formulário de atividades da FAPESQ/PB.

13.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados para as funções será de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

acordo com o Quadro do Item 12.1.

13.5 As bolsas terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: MANUAL DE BOLSAS - ABRIL 2024 — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

13.9 Os candidatos aprovados e classificados devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado e classificado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os candidatos aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

13.14 As atividades exercidas pelos candidatos aprovados e classificados no âmbito do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

13.15 A bolsa está condicionada, exclusivamente, às atividades do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028.

13.16 Havendo algum impedimento da formação ou demais atividades, o bolsista não poderá ser pago por dias/horas trabalhadas e poderá ser desligado conforme Item 15 deste Edital.

13.17 As bolsas no âmbito do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a Partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, não faz jus a licenças de trabalho, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

13.18 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na *Lista de Espera* para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.19 A carga horária dos profissionais, que são servidores públicos, não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

13.20 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.21 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

13.22 A bolsa será implementada após o envio pelos Correios ou entrega na sede da FAPESQ do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e assinados.

13.23 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13.24 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

13.25 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

13.26 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.27 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela FAPESQ/PB e SEE/PB, além do acompanhamento e análise de indicadores.

14.2 Os bolsistas serão avaliados pela Coordenação do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a Partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, e por seus chefes imediatos, durante a vigência da bolsa para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos como habilidades desejáveis dispostas no Item 3.1.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a Partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ/PB convocar o próximo candidato aprovado e classificado na **Lista de Espera** para dar continuidade às atividades do bolsista desligado.

15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral.

15.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático.

15.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

15.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15.6 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista, com antecedência de 30 dias, por meio do **Termo de Desistência**, conforme modelo do ANEXO V, que deverá ser encaminhado para o email geejaprisional@see.pb.gov.br.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2 O presente edital possui validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período e/ou a critério da SEE/PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

16.3 O presente edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 003/2025 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

16.4 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.

16.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

17. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
03/07/2026	Lançamento do Edital
07/07/2026	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br
08 a 24/07/2026	Período de Inscrições até às 17h
03/08/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições
04 a 07/08/2026	Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições
10/08/2026	Divulgação do resultado da interposição de recursos
11 a 21/08/2026	Período de Avaliação
24/08/2026	Divulgação da Classificação Preliminar
25 a 27/08/2026	Interposição de recurso da Classificação Preliminar
28/08/2026	Divulgação da interposição de recursos da Classificação Preliminar
31/08/2026	Divulgação da Classificação Final
01 a 18/09/2026	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/10/2026	Início das Atividades

Campina Grande, 03 de julho de 2026.

Amílcar Rabêlo de Queiroz
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar da Seleção para Equipe Técnica do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028 - **EDITAL Nº 55/2026 SEE/FAPESQ/PB.**

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do sistema SIGFAPESQ, disponível no endereço eletrônico: <https://sigfapesq.ledes.net> no período estabelecido no Cronograma Geral do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar na Equipe Técnica do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, através do **EDITAL Nº 55/2026 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horaria de **20 horas semanais**.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, Nº **(matrícula)**, na Equipe Técnica do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, por meio do **EDITAL Nº 55/2026 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)

Nome da Chefia Imediata



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a)
do RG _____ e inscrito sob o CPF _____, venho
por meio deste termo, declarar minha desistência da vaga obtida por meio do EDITAL Nº
55/2026 – SEE/FAPESQ/PB - Seleção para Equipe Técnica do Ciclo Pedagógico de
Formação Continuada a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas
de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028. Declaro que, após uma avaliação
de minhas circunstâncias pessoais e/ou profissionais, tomei a decisão de não assumir a
vaga conquistada no referido processo seletivo. Assumo total responsabilidade pelas
consequências desta DESISTÊNCIA, estando ciente de que perderei todos os direitos e
prerrogativas associados à vaga obtida na seleção em questão. Solicito, portanto, que
minha desistência seja formalmente registrada pelos responsáveis pelo processo seletivo,
e que todas as partes interessadas sejam notificadas da mesma. Por ser expressão da
verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI – MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

Eu, _____, nome social _____,
residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, candidato(a) inscrito(a) no **EDITAL Nº 55/2026**
SEE/FAPESQ/PB, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), que me reconheço como Pessoa com
Deficiência. Sendo assim (**marcar a opção com um “x”**),

- ☐ Concorrerei neste processo seletivo através da reserva de vagas.
- ☐ Não concorrerei neste processo seletivo através da reserva de vagas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) A reserva de vagas destina-se às pessoas com deficiência, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) Nos termos do Edital nº 55/2026 do Processo Seletivo em pauta, para fins de comprovação para a reserva de vagas de Pessoas com deficiência o laudo médico atualizado deverá ser apresentado no momento da inscrição.

Se, no procedimento adotado pela Comissão de Seleção, for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado(a) do Processo Seletivo.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAPN+ - PESSOA TRANSEXUAL E/OU TRAVESTI

Eu, _____
_____, de nome social _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____
_____, Órgão Expedidor: _____, residente e
domiciliada na Rua/Avenida/Comunidade _____
_____, Bairro _____, na cidade de _____
_____, UF: _____, CEP nº _____
_____.

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL Nº 55/2026 – SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL 2025/2028, que sou **PESSOA TRANS**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SEE e/ou FAPESQ, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO, PARDO, INDÍGENA, QUILOMBOLA)

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____,
_____, Órgão Expedidor: _____
residente e domiciliada na Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia/Bairro/Território Indígena _____
_____, na cidade de _____
UF: _____, CEP nº _____.

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL Nº 55/2026 – SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL 2025/2028, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou pessoa **INDÍGENA**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SEE e FAPESQ, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – PESSOA INDÍGENA

Declaramos para o devido fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL Nº 55/2026 – SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL 2025/2028, que _____

é reconhecida como pessoa **INDÍGENA**, pertencente a etnia indígena com origens ancestrais à Aldeia e/ou Território Indígena _____

_____, localizada no município de _____

UF: _____

Nos comprometemos a comprovar tal condição perante a SEE e/ou FAPESQ, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaramos também que as informações prestadas são de nossa responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Cacique Local
(Igual ou similar ao documento de identificação)
Número de CPF:
Contato telefônico: ()

Assinatura do(a) Cacique Geral (quando houver)
(Igual ou similar ao documento de identificação)
Número de CPF:
Contato telefônico: ()



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO, PARDO, INDÍGENA, QUILOMBOLA)

Eu, _____

portador do CPF nº, RG nº _____

Órgão Expedidor: _____, residente e domiciliada na
Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia/Bairro/Território Indígena _____

_____, na cidade de _____

UF: _____

CEP nº _____

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL Nº 55/2026 – SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL 2025/2028, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou pessoa **NEGRA**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SEE e FAPESQ, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO VII - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, dentre outros).